



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37.524 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 247/88

Dá denominação à Via Pública

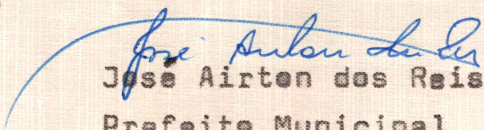
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado RUA ANTÔNIO LUIZ PEREIRA, a Via Pública recém construída, que inicia na esquina com a RUA JOSÉ CARNEIRO JUNHO e a mesma, subindo paralela com a RUA 10 DE NOVEMBRO indo até as confrontações com a propriedade de Sr. NEKSON JUNHO GALLO.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 01 de junho de 1988.


José Aírton dos Reis
Prefeito Municipal